



EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º 1/2013

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Professor João dos Reis Canela, no uso de suas atribuições e tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação desta Universidade, torna público que, em conformidade com o artigo 154 do Regimento Geral e com as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes, estarão abertas inscrições para transferência externa para os períodos dos cursos abaixo mencionados:

I – DOS CURSOS, MUNICÍPIOS/CAMPI, CÓDIGOS, TURNOS, PERÍODOS E VAGAS

CURSO	MUNICÍPIO/CAMPUS	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
ADMINISTRAÇÃO/Bacharelado	BRASÍLIA DE MINAS	1	Noturno	3.º	01
		2	Noturno	5.º	06
ADMINISTRAÇÃO/Bacharelado	MONTES CLAROS	3	Matutino	6.º	04
AGRONOMIA/Bacharelado	JANAÚBA	4	Diurno	3.º	05
		5	Diurno	4.º	01
		6	Diurno	5.º	04
		7	Diurno	6.º	04
ARTES-MÚSICA/Licenciatura	MONTES CLAROS	8	Noturno	3.º	01
ARTES-TEATRO/Licenciatura	MONTES CLAROS	9	Noturno	3.º	06
		10	Noturno	5.º	04
ARTES-VISUAIS/Licenciatura	MONTES CLAROS	11	Noturno	3.º	06
		12	Noturno	5.º	07
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Bacharelado	MONTES CLAROS	13	Vespertino	2.º	06
		14	Vespertino	3.º	06
		15	Vespertino	4.º	10
		16	Vespertino	5.º	10
		17	Vespertino	6.º	12
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Licenciatura	MONTES CLAROS	18	Noturno	3.º	05
		19	Noturno	5.º	07
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Licenciatura	UNAÍ	20	Noturno	2.º	03
		21	Noturno	4.º	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS/Bacharelado	Montes Claros	22	Matutino	2.º	02
CIÊNCIAS CONTÁBEIS/Bacharelado	SALINAS	23	Noturno	3.º	04
		24	Noturno	5.º	05
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO/Licenciatura	MONTES CLAROS	25	Vespertino	5.º	09
CIÊNCIAS ECONÔMICAS/Bacharelado	MONTES CLAROS	26	Matutino	2.º	04
		27	Matutino	4.º	06
		28	Matutino	6.º	05
CIÊNCIAS SOCIAIS/Bacharelado	MONTES CLAROS	29	Matutino	2.º	05
		30	Matutino	4.º	09
		31	Matutino	6.º	10
		32	Noturno	3.º	04
		33	Noturno	5.º	03
EDUCAÇÃO FÍSICA/Licenciatura	MONTES CLAROS	34	Diurno	3.º	02
		35	Diurno	5.º	03
		36	Diurno	6.º	05
EDUCAÇÃO FÍSICA/Bacharelado	MONTES CLAROS	37	Diurno	3.º	02
		38	Diurno	4.º	01
		39	Diurno	5.º	06
		40	Diurno	6.º	05



CURSO	MUNICÍPIO/CAMPUS	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
EDUCAÇÃO FÍSICA/Licenciatura	JANUÁRIA	41	Noturno	5.º	08
ENFERMAGEM/Bacharelado	MONTES CLAROS	42	Diurno	3.º	05
		43	Diurno	4.º	06
		44	Diurno	5.º	05
ENGENHARIA CIVIL/Bacharelado	MONTES CLAROS	45	Diurno	3.º	03
ENGENHARIA DE SISTEMAS/Bacharelado	MONTES CLAROS	46	Noturno	3.º	06
		47	Noturno	5.º	04
FILOSOFIA/Licenciatura	MONTES CLAROS	48	Noturno	3.º	08
		49	Noturno	5.º	09
FÍSICA/Licenciatura	BOCAIÚVA	50	Diurno	5.º	10
		51	Diurno	6.º	10
GEOGRAFIA/Licenciatura	MONTES CLAROS	52	Matutino	2.º	07
		53	Matutino	4.º	10
		54	Matutino	6.º	04
		55	Noturno	3.º	01
		56	Noturno	5.º	05
GEOGRAFIA/Licenciatura	PIRAPORA	57	Noturno	4.º	04
		58	Noturno	6.º	07
HISTÓRIA/Licenciatura	MONTES CLAROS	59	Matutino	2.º	06
		60	Matutino	4.º	10
		61	Matutino	6.º	05
		62	Noturno	3.º	02
		63	Noturno	5.º	05
HISTÓRIA/Licenciatura	SÃO FRANCISCO	64	Noturno	3.º	04
		65	Noturno	5.º	04
LETRAS-ESPANHOL/Licenciatura	MONTES CLAROS	66	Vespertino	2.º	07
		67	Vespertino	4.º	06
		68	Vespertino	6.º	08
LETRAS-INGLÊS/Licenciatura	JANUÁRIA	69	Noturno	5.º	05
		70	Noturno	6.º	15
LETRAS-INGLÊS/Licenciatura	MONTES CLAROS	71	Vespertino	3.º	04
		72	Vespertino	5.º	04
LETRAS-INGLÊS/Licenciatura	UNAÍ	73	Noturno	3.º	07
		74	Noturno	5.º	04
LETRAS-PORTUGUÊS/Licenciatura	ALMENARA	75	Noturno	5.º	10
		76	Noturno	6.º	06
LETRAS-PORTUGUÊS/Licenciatura	ESPINOSA	77	Noturno	5.º	07
LETRAS-PORTUGUÊS/Licenciatura	JANUÁRIA	78	Noturno	5.º	02
LETRAS-PORTUGUÊS/Licenciatura	MONTES CLAROS	79	Vespertino	2.º	06
		80	Vespertino	4.º	06
		81	Vespertino	6.º	06
		82	Noturno	3.º	02
MATEMÁTICA/Licenciatura	MONTES CLAROS	83	Matutino	4.º	10
		84	Matutino	6.º	10
		85	Noturno	3.º	09
		86	Noturno	5.º	12
MATEMÁTICA/Licenciatura	SÃO FRANCISCO	87	Noturno	3.º	13
		88	Noturno	5.º	12
ODONTOLOGIA/Bacharelado	MONTES CLAROS	89	Diurno	4.º	04
		90	Diurno	7.º	01



CURSO	MUNICÍPIO/CAMPUS	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
PEDAGOGIA/Licenciatura	MONTES CLAROS	91	Vespertino	3.º	03
		92	Vespertino	5.º	06
		93	Noturno	2.º	01
		94	Noturno	4.º	02
PEDAGOGIA/Licenciatura	ALMENARA	95	Noturno	4.º	07
		96	Noturno	6.º	07
PEDAGOGIA/Licenciatura	BRASÍLIA DE MINAS	97	Noturno	5.º	03
PEDAGOGIA/Licenciatura	ESPINOSA	98	Noturno	3.º	02
		99	Noturno	5.º	06
PEDAGOGIA/Licenciatura	JANÁUBA	100	Noturno	2.º	05
		101	Noturno	4.º	06
		102	Noturno	6.º	05
PEDAGOGIA/Licenciatura	JANUÁRIA	103	Noturno	6.º	03
PEDAGOGIA/Licenciatura	PARACATU	104	Noturno	5.º	05
PEDAGOGIA/Licenciatura	PIRAPORA	105	Noturno	2.º	07
		106	Noturno	4.º	07
		107	Noturno	6.º	05
QUÍMICA/Licenciatura	BOCAIÚVA	108	Diurno	3.º	10
		109	Diurno	5.º	10
		110	Diurno	6.º	10
SERVIÇO SOCIAL/Bacharelado	MONTES CLAROS	111	Matutino	3.º	02
		112	Matutino	5.º	04
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/Bacharelado	MONTES CLAROS	113	Diurno	4.º	07
		114	Diurno	5.º	07
		115	Diurno	6.º	04
TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS/Tecnólogo	PARACATU	116	Matutino	5.º	13
		117	Noturno	3.º	06
ZOOTECNIA/Bacharelado	JANÁUBA	118	Diurno	2.º	02
		119	Diurno	3.º	05
		120	Diurno	4.º	07
		121	Diurno	5.º	14
		122	Diurno	6.º	06
TOTAL GERAL DE VAGAS					714

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições poderão ser feitas no período compreendido entre 8h do dia 7/3/2013 e 18h do dia 20/3/2013, somente via internet, no sítio www.cotec.unimontes.br.
- 2.1.1. A COTEC disponibilizará aos interessados o acesso a um computador com internet, no período de inscrição (exceto aos sábados, domingos e feriados), no horário das 8h às 18h, na Cotec, prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG.
- 2.1.2. Não serão aceitas inscrições por fax, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no subitem 2.1 deste Edital.
- 2.2. À exceção dos alunos matriculados nos cursos de graduação da Unimontes, poderão candidatar-se às vagas de transferência externa os alunos regularmente matriculados, em 2013, em cursos superiores de graduação, em qualquer instituição de ensino superior credenciada, em conformidade com o subitem 2.2.1.
- 2.2.1. O candidato somente poderá pleitear vaga para curso em que esteja matriculado ou curso afim, na mesma série ou período matriculado em 2013. Para verificação da afinidade do curso serão observadas as disposições do Anexo I das Normas para regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes.
- 2.3. Poderão candidatar-se alunos que tiverem sua matrícula trancada em seu curso de origem, desde que, se aprovados neste processo, comprovem, no momento da transferência de sua matrícula para a Unimontes, estar regularmente matriculados, no ano de 2013, na instituição de origem.



- 2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá preencher o requerimento (Ficha de Inscrição), no sítio www.cotec.unimontes.br, e, após efetivar essa operação, deverá imprimir o boleto bancário que será exibido na tela do computador, referente à taxa de inscrição – no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) –, e pagá-lo em qualquer agência bancária até o dia 20/3/2013.
 - 2.4.1. No requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição), o candidato ou seu representante deverá indicar **um único curso, com o respectivo código**, (item I deste Edital) **para transferência**, e declarar, no ato da inscrição, que tem conhecimento deste Edital e concorda com ele.
 - 2.4.2. A taxa de inscrição **não poderá** ser paga através de envelope em caixa eletrônico ou via postal.
 - 2.4.3. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.5. À Unimontes, fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo para Transferência Externa será composto de: Prova de Múltipla Escolha (de caráter classificatório) e Exame da Documentação/Exame de Currículo (de caráter eliminatório). Haverá Prova de Múltipla Escolha somente quando o número de candidatos do curso/período, for superior ao número de vagas.
- 3.2. A Prova de Múltipla Escolha, quando for o caso, ocorrerá em fase anterior ao exame da Documentação/Exame de Currículo.
- 3.3. Sendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, o Processo Seletivo constará somente de Exame de Documentação/Exame de Currículo.
- 3.4. A relação de cursos/períodos cujo número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas, será publicada dia 1/4/2013.
- 3.5. Os candidatos aos cursos/períodos referidos no subitem 3.4 deverão realizar a prova classificatória nos termos do item V.

IV – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E EXAME DE CURRÍCULO

- 4.1 O Exame da Documentação/Exame de Currículo refere-se à análise da documentação exigida e da compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas com proveito pelo candidato e o currículo do curso ofertado pela Unimontes, a critério dos respectivos Colegiados de Coordenação Didática, observadas as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes e suas retificações, bem como as especificidades dos projetos político-pedagógicos de cada curso.
 - 4.1.1. Se constatado que o candidato está matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem em série ou período diferente do pleiteado na Unimontes, esse candidato não participará do Exame de Currículo e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 4.2. Observado o disposto no subitem 4.1, somente será considerado compatível o currículo do candidato que resulte em um máximo de cinco adaptações a cumprir, sendo, no máximo, três da área específica do curso e as demais de área complementar.
- 4.3. No período compreendido entre **8h do dia 7/3/2013 e 18h do dia 21/3/2013**, os candidatos às vagas deverão apresentar, diretamente na recepção da Cotec – Prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros/MG (exceto aos sábados, domingos e feriados), das 8h às 18h, cópia simples (**não há necessidade de autenticação**) e legível, em envelope lacrado, devidamente identificado, dos seguintes documentos:
 - a) Programa das disciplinas (planos de ensino), de acordo com o período que constar no Histórico Escolar, em que o candidato teve aprovação no curso de graduação atual e/ou em outros cursos superiores que tenha feito e cujo aproveitamento seja possível. Caso o candidato tenha sido dispensado do cumprimento de alguma disciplina na instituição de origem, por aproveitamento de estudos de curso anterior, a disciplina a ser considerada para aproveitamento na Unimontes será aquela efetivamente cursada.
 - b) Comprovação de reconhecimento/autorização do curso frequentado na instituição de origem.
 - c) Comprovação de credenciamento/reconhecimento da instituição de ensino superior, no caso de instituição estrangeira.
 - d) Histórico escolar (com carga horária e aproveitamento nas disciplinas) do curso de graduação atual e/ou de outros cursos superiores que o candidato tenha feito.
 - e) Documento oficial de identificação.
 - f) Declaração de matrícula (ou documento similar), expedida em 2013, pela instituição de ensino superior de origem, constando curso, série ou período em que o aluno se encontra matriculado no ano de 2013.
- 4.3.1 No caso de matrícula trancada, deverá apresentar declaração, expedida em 2013, que comprove o trancamento de matrícula e conste a série ou o período em que a matrícula foi trancada.



- 4.3.2 No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira, toda a documentação acadêmica relacionada no subitem 4.2 deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial.
- 4.3.3. A documentação não será conferida pela Cotec no ato do recebimento. A falta de qualquer documento, bem como a existência de documento incompleto ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no subitem 4.2 é de responsabilidade do candidato ou seu representante e poderá acarretar prejuízos e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 4.3.4 Não poderá haver complementação ou substituição de documentos após o encerramento do prazo previsto no subitem 4.2, em nenhuma hipótese.
- 4.3.5 A ausência de qualquer um dos programas das disciplinas cursadas com proveito não eliminará o candidato do Processo Seletivo. No entanto, poderá ficar prejudicada a análise a que se refere o subitem 4.1.
- 4.3.6 Não estando legível a documentação, no todo ou em parte, poderá ficar prejudicada a análise a que se refere o subitem 4.1.

V – DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. Apenas serão submetidos à Prova de Múltipla Escolha os candidatos aos cursos cuja demanda for superior ao número de vagas. A prova versará sobre os conteúdos das disciplinas das séries ou períodos anteriores ao pleiteado, tendo como parâmetro o currículo do curso ofertado pela Unimontes.
- 5.2. A Prova de Múltipla Escolha será aplicada sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Concursos – Cotec – e será realizada **no dia 14/4/2013 (domingo), às 10 horas, tendo duração máxima de 2 (duas) horas, no prédio 3 do Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – MG.**
- 5.3. Para acesso ao prédio e às salas em que serão realizadas as provas, o candidato deverá apresentar o original do Documento Oficial de Identificação ou Boletim de Ocorrência Policial, emitido no prazo máximo de 90 dias, em caso de perda, extravio ou roubo do documento.
 - 5.3.1. Caso o candidato apresente Boletim de Ocorrência Policial, estará se sujeitando, automaticamente, a processo de identificação especial. O candidato que se recusar a submeter-se à identificação especial será eliminado deste processo.
- 5.4. O documento de identificação do candidato permanecerá na mesa dos fiscais de cada sala, para melhor identificarem o candidato durante a realização das provas. Esse documento será restituído ao candidato no momento da devolução do seu Caderno de Provas e da sua Folha de Respostas, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação das provas.
- 5.5. Em hipótese alguma, o candidato fará a prova se não apresentar a documentação exigida.
- 5.6. Recomenda-se que o candidato esteja presente ao local das provas trinta minutos antes do horário marcado para o início delas, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.7. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular ou similar, régua de cálculo, relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação.
 - 5.7.1. O candidato que for flagrado realizando qualquer tipo de consulta ou portando qualquer um dos aparelhos descritos no subitem 5.7, durante a realização de sua prova, será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.8. É reservado à Unimontes o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais e identificação especial dos candidatos no decorrer da aplicação das provas do Processo Seletivo.
- 5.9. É vedada a entrada de candidatos que chegarem após o início das provas, não se levando em conta o motivo do atraso.
- 5.10. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Unimontes/COTEC não se responsabilizará por perda, danos ou extravio de objetos.
- 5.11. Os candidatos deverão permanecer na sala de provas por, no mínimo, 60 minutos após seu início.
- 5.12. Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecedem o término das Provas de Múltipla Escolha, poderão os candidatos anotar, somente em formulário próprio a ser entregue pelo fiscal, as marcações feitas na sua Folha de Respostas.
- 5.13. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas (completo), a Folha de Respostas, momento em que será devolvido ao candidato o seu documento oficial de identificação.
- 5.14. As provas, independentemente do curso, serão constituídas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada qual com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.
- 5.15. Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos à alternativa correta de cada uma das questões, perfazendo o total de 100 (cem) pontos possíveis de serem atingidos.



- 5.16. O Gabarito Oficial será divulgado até às 18 horas do dia 14/4/2013, nos quadros de avisos da Cotec e na internet, no sítio www.cotec.unimontes.br.
- 5.17. Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, nova correção ou revisão das provas, cabendo recursos única e exclusivamente sobre a elaboração da prova. A Cotec será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
- 5.18. Eventuais recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados em requerimento próprio, dirigidos ao Magnífico Reitor e protocolados na Cotec, até às 18 horas do dia 15/4/2013.
 - 5.18.1. Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou e-mail.
- 5.19. Os recursos serão apreciados e julgados até o dia 22/4/2013, sendo os resultados divulgados nos quadros de avisos da Cotec e na internet, no sítio www.cotec.unimontes.br.
- 5.20. Na hipótese de alguma questão da Prova de Múltipla Escolha vir a ser anulada, serão atribuídos os pontos dessa questão a todos os candidatos que a realizaram.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A classificação para os cursos/períodos cujo número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas observará o resultado do exame de currículo nos termos do subitem 4.1.
- 6.2. A classificação para os cursos/períodos cujo número de candidatos for superior ao número de vagas será em ordem decrescente da nota obtida na prova classificatória, para os candidatos com o exame de currículo deferido.
- 6.3. Observados os subitens 6.1 e 6.2, serão classificados os candidatos que, concluído o Exame de Currículo, tiverem um máximo de cinco adaptações a cumprir, sendo, no máximo, três da área específica do curso e as demais de área complementar.
 - 6.3.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 1.º) maior nota obtida na Prova de Múltipla Escolha;
 - 2.º) currículo com menor número de adaptações a serem cumpridas;
 - 3.º) candidato de maior idade.
- 6.4. **O resultado final** do Processo Seletivo para Transferência Externa, objeto deste Edital, será divulgado, até às 19h do dia 29/4/2013, no sítio www.cotec.unimontes.br, e afixado nos quadros de avisos da Cotec.
- 6.5. Eventuais recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados em requerimento próprio, dirigidos ao Magnífico Reitor e protocolados na Cotec, até às 18 horas do dia 30/4/2013.
 - 6.5.1. Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou e-mail.
 - 6.5.2. Somente em caso de erro material, poderão ser entregues novos documentos na fase recursal.
- 6.6. Os recursos deverão ser apreciados e julgados pelo Colegiado de Coordenação Didática. Os resultados dos recursos serão divulgados nos quadros de avisos da Cotec e na internet, no sítio www.cotec.unimontes.br, até o dia 3/5/2013.
- 6.7. Não serão aceitos recursos de recursos.

VII – DA MATRÍCULA

- 7.1. Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado neste Processo Seletivo (ou seu representante legal) deverá comparecer à Secretaria Geral da Unimontes – Prédio n.º 2, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros/MG –, nos dias 7, 8 e 9 de maio de 2013, no horário das 8 às 17 horas.
 - 7.1.1. Para os cursos oferecidos fora da sede, o candidato (ou seu representante legal) deverá comparecer à Secretaria do campus onde os cursos são oferecidos ou na Secretaria Geral nos dias e horário citados no subitem 7.1.
- 7.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo (ou seu representante legal) deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar original, relativo ao Ensino Médio, ou sua cópia reprográfica acompanhada do original; ou cópia do diploma, relativo a esse nível de ensino, autenticada; ou cópia reprográfica do diploma, acompanhada do original.
 - b) Histórico escolar original, relativo ao curso de graduação (com carga horária e aproveitamento nas disciplinas cursadas), fornecido pela instituição de origem.
 - c) Declaração original de estar regularmente matriculado na instituição de origem, no ano letivo de 2013, no período para o qual pleiteou a vaga.
 - d) Comprovação, através do ato legal (decreto ou portaria) de reconhecimento ou autorização, do curso frequentado na instituição de origem.
 - e) Cópia simples e legível do registro civil (certidão de nascimento ou casamento).
 - f) Cópia simples e legível do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação relativo(s) ao último pleito eleitoral.



- g) Cópia simples e legível do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - h) 3 (três) fotografias 3x4, recentes.
 - i) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade.
 - j) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso.
- 7.3. À Unimontes, fica reservado o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida no subitem 7.2, sendo convocado, se for o caso, o próximo candidato classificado, observado o número de vagas.

VIII - NORMAS DISCIPLINARES

- 8.1. A Cotec terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 8.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação das provas.
- 8.3. Além da exclusão do Processo, pelos motivos citados no subitem anterior, outras penas poderão ser aplicadas ao candidato, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 8.4. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Aplicam-se ao Processo de Seleção para Transferência Externa todas as normas e resoluções vigentes à época, oriundas dos colegiados superiores da Universidade.
- 9.2. O candidato (ou seu representante) responsabilizar-se-á pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.
- 9.3. As Provas de Múltipla Escolha do curso/período escolhido serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Cotec.
- 9.4. As Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas são de propriedade da Cotec, que lhes dará destinação conveniente, passados 120 (cento e vinte) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 9.5. É obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas, devidamente assinada, e do Caderno de Provas (completo) aos fiscais, no prazo estipulado, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
 - 9.5.1. Se necessário, o candidato poderá, na recepção da Cotec, consultar uma Prova (sem respostas) para fins de eventual interposição de recurso.
- 9.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente. **Não será feita substituição de Folha de Respostas para nenhum candidato.**
- 9.7. Não serão concedidas cópias da Folha de Respostas, das Provas e do Relatório do Colegiado de Coordenação Didática.
- 9.8. As respostas aos recursos ficarão à disposição do candidato ou de seu procurador, na Cotec, por um período máximo de 15 dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador legal não retirar o documento, este será destruído.
- 9.9. Os documentos apresentados para Exame de Currículo serão de propriedade da Cotec e, **em hipótese alguma, poderão ser devolvidos ao candidato ou seu representante.**
- 9.10. Não haverá convocação pessoal para provas, matrícula e entrega dos documentos.
- 9.11. À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas e/ou local de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 9.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Cotec ou por órgão da direção superior.
- 9.13. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.14. Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pelo Reitor, ouvidas a Pró-Reitoria de Ensino e a Comissão Técnica de Concursos – Cotec.



Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio www.cotec.unimontes.br, e afixado no prédio da Cotec e nas secretarias dos campi de Almenara, Bocaiuva, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúba, Januária, Montes Claros, Paracatu, Pirapora, São Francisco, Salinas e Unai, dele dando-se notícia na imprensa, com publicação de seu extrato.

Montes Claros – MG, 5 de março de 2013.

Professor Reinaldo Marcos Batista Teixeira
Presidente da Cotec

Professora Maria Ivete Soares de Almeida
Reitora em Exercício